

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 810  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO  
DEFENSOR DATIVO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, do Anexo I, do Decreto nº 42.669/2010, que altera e consolida a estrutura administrativa e organizacional do DETRAN/RJ e, atendendo a preconização da Portaria Pres-DETRAN/RJ nº 4.592/2015, que regulamenta, no âmbito da Autarquia, os mandamentos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora EDLAINE JARDIM DA SILVA, ID. Funcional nº 5028347-2, para atuar como DEFENSORA DATIVA do servidor ANTONIO COUTINHO FREIRE, ID. Funcional nº 5117155-4, nos autos da Sindicância Sumária SEI-150071/000258/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024

DANIEL JOSÉ BANDEIRA DE MELLO GOMES  
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 811  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO  
DEFENSOR DATIVO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, do Anexo I, do Decreto nº 42.669/2010, que altera e consolida a estrutura administrativa e organizacional do DETRAN/RJ e, atendendo a preconização da Portaria Pres-DETRAN/RJ nº 4.592/2015, que regulamenta, no âmbito da Autarquia, os mandamentos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora EDLAINE JARDIM DA SILVA, ID. Funcional nº 5028347-2, para atuar como DEFENSORA DATIVA do servidor ANTONIO COUTINHO FREIRE, ID. Funcional nº 5117155-4, nos autos da Sindicância Sumária SEI-150071/000283/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024

DANIEL JOSÉ BANDEIRA DE MELLO GOMES  
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 812  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO  
DEFENSOR DATIVO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, do Anexo I, do Decreto nº 42.669/2010, que altera e consolida a estrutura administrativa e organizacional do DETRAN/RJ e, atendendo a preconização da Portaria Pres-DETRAN/RJ nº 4.592/2015, que regulamenta, no âmbito da Autarquia, os mandamentos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora EDLAINE JARDIM DA SILVA, ID. Funcional nº 5028347-2, para atuar como DEFENSORA DATIVA do servidor ANTONIO COUTINHO FREIRE, ID. Funcional nº 5117155-4, nos autos da Sindicância Sumária SEI-150071/000196/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024

DANIEL JOSÉ BANDEIRA DE MELLO GOMES  
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

Id: 2545858

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 06.02.2024

PROCESSO Nº SEI-150016/008305/2024 - RODRIGO RAMOS DA SILVA, Id. Func. nº 4435046-5. AUTORIZO a inclusão do dependente, Isaac de Souza Ramos, na condição de filho.

PROCESSO Nº SEI E-12/061/13531/2015 - LUIZ CARLOS GUERRA ALZUGUIR, Id. Func. nº 2067683-2. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Prêmio, período de 01/08/2008 a 28/07/2023.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1235 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

## DESIGNA GESTOR E FISCAIS PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, elencados no Anexo desta Portaria, para exercerem as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto dos contratos relacionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024

KENNEDY MARTINS  
Presidente

## ANEXO

Processo Administrativo	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscais
SEI-150164/002210/2023	Águas de Niterói S.A.	Prestação fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Regional de Niterói do IPEM/RJ.	Cintia Short Vieira, ID Funcional nº 43712983	Marllon Ambrosiani Galisa, ID Funcional nº 44214669. Samuel Sodré da Silva, ID Funcional nº 6191088.
SEI-150164/002212/2023	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Regional de Volta Redonda do IPEM/RJ.	Fabio Chaves Alves da Fonseca, ID Funcional nº 44332874	Nilton de Menezes Mattos, ID Funcional nº 44163380. Luiz Fernandes de Souza Neto, ID Funcional nº 28181174.
SEI-150164/002214/2023	Light Serviços de Eletricidade S.A.	Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para Sede do IPEM/RJ.	Janini de Fatima Botelho, ID Funcional nº 44095228	Samuel Sodré da Silva, ID Funcional nº 6191088. Carlos Estevão Lima da Silva, ID Funcional nº 50855093.
SEI-150164/002214/2023	Light Serviços de Eletricidade S.A.	Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para Regional de Duque de Caxias do IPEM/RJ.	Daniela dos Santos de Mattos, ID Funcional nº 44332858	Cleuza Figueiredo de Souza, ID Funcional nº 28176537. Raquel Pinto Souza Sampaio, ID Funcional nº 44215282.

Id: 2545824

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 16/02/2024

PROCESSO Nº SEI-150164/002210/2023 - RATIFICO a DESPESA no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em favor da empresa AGUAS DE NITEROI S.A., referente a despesa com a prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Regional de Niterói do IPEM/RJ, durante o exercício de 2024, a contar de 01/01/2024, com base no art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 287/79, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-150164/002212/2023 - RATIFICO a DESPESA no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, referente à despesa com a prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Regional de Volta Redonda do IPEM/RJ, durante o exercício de 2024, a contar de 01/01/2024, com base no art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 287/79, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-150164/002214/2023 - RATIFICO a DESPESA no valor de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) em favor da empresa LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., referente à despesa com a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 2024, a contar de 01/01/2024, com base no art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 287/79, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2545821

## Secretaria de Estado de Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/UERJ Nº 44  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.071, de 19 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024 para o exercício de 2024, o Decreto Estadual nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, Decreto Estadual nº 48.949, de 7 de fevereiro de 2024 que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e da outras providências, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-420001/003917/2023;

## RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Operacionalização e capacitação para a ampliação do Projeto Laboratório de Estudos de Abordagem de Proximidade - LABEPROX da UERJ, em continuidade com Operação Segurança Presente e, em consequência, fortalecimento e consecução das políticas públicas e das missões institucionais da SEGOV e da UERJ;

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2024 Término: 29/02/2024.

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 57010 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

UO - 57010 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
UG - 570100 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

IV - PARA/EXECUTANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;

UO - 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG - 40430.0 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;

V - CRÉDITO:

PT: 57010.06.181.0478.4762 - Policiamento de Proximidade e Atendimento Social

ND 3390 FONTE 100 VALOR: R\$ 12.555.715,58 (doze milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)

TOTAL: R\$ 12.555.715,58 (doze milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º - O projeto, o plano de trabalho detalhado e a prestação de contas dos recursos descentralizados, deverão ser elaborados pelos responsáveis dos setores que acompanham a execução do objeto da descentralização, acompanhados de toda documentação, como previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações das Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Autorizam a utilização do saldo remanescente desta Resolução Conjunta, junto as Resoluções Conjuntas subsequentes a serem publicadas, destinadas ao mesmo objeto.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024

BERNARDO CHIM ROSSI  
Secretário de Estado de Governo  
GULNAR AZEVEDO E SILVA  
Reitora da UERJ

Id: 2545783

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 19/02/2024

PROCESSO Nº SEI-12/001/007758/2019 - GUILHERME THOMAZ, Identidade Funcional nº 5024054-4, detentor do cargo de Analista Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período base de 04/02/2019 a 02/02/2024, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo artigo 129, do Decreto nº 2.479/79.

Id: 2545700